



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação

PROJETO DE PESQUISA

Professor: Antonio Sá da Silva

Tema: Escolhas Trágicas e Justiça Poética

Área: Direitos Fundamentais e Justiça **Linha de Pesquisa:** Direitos Fundamentais, Cultura e Relações Sociais

Grupo de Pesquisa:

Teorias da Justiça, do Direito e da Decisão Judicial

Participantes:

Antonio Sá da Silva (professor), Marcos Silva Marinho, Ngnura Luís Alves Nancassa, Pedro de Oliveira Duarte, Rafael Carvalho Ribeiro, Caroline Bolsoni Ribeiro, Pedro Nabuco Araújo de Oliveira, Lucas Roberto Spanholi, Jéssica Silva Almeida, Welliton da Silva Santos (alunos da pós-graduação), Jackson Abreu de Abreu, Stella Marys Sales de Souza (alunos da graduação).

Justificativa

O problema das “decisões trágicas” é hoje uma das mais controvertidas, seja na discussão acadêmica, seja na praxis política e judiciária, seja ainda no ambiente privado, onde têm lugar questões relacionadas com a produção e administração da riqueza, com a construção dos afetos, com o sentido do gosto, com a vida ética do agente, etc.; falamos de decisões que segundo Martha C. Nussbaum, implicam no abandono de alternativas igualmente plausíveis como a que foi escolhida, de modo que o agente nunca se sentirá confortável com a escolha que realizou; são casos para os quais segundo Paul Ricoeur não existe a chamada “resposta correta” que Ronald Dworkin acreditava ser possível ao juiz-Hércules que concebeu, a fim de responder aos “casos difíceis” e eliminar o conflito moral; são situações-limite do processo de deliberação perante as quais, até mesmo Manuel Atienza, acredita que uma teoria da argumentação não nos leva muito longe.

A percepção de que a deliberação moral muitas vezes nos obriga a fazer escolhas trágicas (tragic choices) é antiga, estando sempre presente nas discussões sobre a vida boa humana e sobre a implementação de nossos projetos de felicidade: desde as nossas origens greco-romanas e hebraico-cristãs, poetas, filósofos, políticos, historiadores, etc., testemunharam a vulnerabilidade humana face ao poder arbitrário da Fortuna (τύχη, tyche); todavia, sobretudo depois de Platão, nossa tradição tem buscado evitar que esse “conflito prático” colocasse em xeque a racionalidade das nossas escolhas, apesar das sucessivas denúncias de que a simplificação do processo deliberativo pode ter um custo muito alto, tal como Sófocles coloca em cena as desgraças que arruinaram a família de Creonte e Douzinas/Warrington escreveram sobre o autosacrifício de Antígona: cada uma das personagens foi incapaz de perceber, como Aristóteles acentua, que uma vida bem sucedida requer uma pluralidade muito grande de bens, cujas escolhas não dispõem de uma ciência (ἐπιστήμη, episteme) que lhes possa orientar.

Como é de todo sabido, diferente do que ocorre na modernidade onde se procura a igualdade e a universalidade, nosso tempo celebra a pluralidade e a diferença, sendo certo que a incomensurabilidade de valores hoje comum, como Nussbaum afirma, exige de nós muito mais que uma simples dicotomia "moral" x "não moral"; não levar a sério essa "fragilidade dos bens", tal como as tradições platônica e kantiana fizeram, pode empobrecer significativamente a discussão sobre o modo como os agentes selecionam os bens que lhes parecem valiosos. Disto resulta que é preciso investigar as situações que expõem o agente moral a situações que não controla facilmente, seja para evitar ou reduzir os efeitos dessa exposição, como se espera das atividades política, econômica e administrativa, seja para mensurar a "culpa" desse agente quando o mesmo é enredado em situações constrangedoras como essas (saber até que ponto a contingência vivida pelo herói trágico pode determinar seu caráter e ação), tal como se espera do trabalho dos juristas e filósofos morais.

Com efeito, não é fácil para um magistrado determinar a um gestor público que providencie o tratamento de um paciente em nome do direito fundamental à saúde garantido na Constituição, quando tem a clareza de que isto comprometerá o orçamento destinado a prover o atendimento de milhares de usuários; não é simples também para uma autoridade ambiental decidir se suspende a licença de uma empresa que coloca em risco o ambiente no seu entorno ou se preserva os milhares de empregos, a arrecadação tributária e o financiamento dos serviços públicos que a continuidade dos serviços garantiria; a mesma situação abraâmica se poderia perceber de uma família cujo orçamento só consegue prover os estudos de um dos dois filhos, devendo escolher qual deles abortará seus projetos de formação profissional.

A consciência mais ou menos presente do pluralismo moral e cultural, da escassez de recursos, da decadência do espírito, do declínio da vida pública, etc., têm tornado nossas escolhas cada vez mais complexas; talvez por isto tenham se multiplicado, também, os modelos de racionalidade prática sugeridos nos debates acadêmicos atuais, de sorte que A. Castanheira Neves tem denunciado os riscos de uma acrítica funcionalização do pensamento jurídico: se é verdade que a análise econômica do direito, o racionalismo científico, a engenharia social, o experimentalismo democrático, etc., respondem ao desafio de reinvenção do pensamento prático atual, dessa pluralidade de respostas a única certeza que fica é a de que a racionalidade jurídica tem se tornado, apenas, uma alternativa dentre outras possíveis sobre o problema da nossa vida em comum.

Sabe-se que Nussbaum tem respondido com originalidade e vigor a muitos desafios do presente, o que o faz comumente invocando um continuum entre justiça, literatura e política, tendo ela própria formulado a designação de poetic justice para o modelo de racionalidade que propõe; sua proposta se aproxima e ao mesmo tempo se distancia de outras tentativas de diluir o método jurídico-decisório numa experiência literária, sendo certo que a autora inscreverá a racionalidade jurídica e a formação dos juristas no terreno das humanidades, especialmente por acreditar na natureza edificante de uma imaginação literária (narrative imagination): a proclamação de uma "república de leitores" e o florescimento da capacidade de ver o mundo com os olhos de outra pessoa (συμπάθεια, sympatheia),

desenvolveria em nós uma habilidade judicativa promissora, visto que em um tempo em que diferentes formas de vida merecem consideração e respeito, o compromisso da justiça não seria mais o de prescrever uma moral abrangente, mas apenas o de promover as “capacidades humanas” (capabilities approach) de ser e atuar. Importa investigar seriamente essa questão, seja na sua fundamentação teórica, seja no alcance metodológico que a formulação nos sugere.

Problemas

A questão fundamental que aqui se coloca é a do potencial que a tese de Nussbaum, sobre o continuum entre praxis jurídica e poiesis literária, tem para responder aos desafios do pensamento prático atual, nomeadamente aquele de nos orientar nos “casos difíceis” onde o agente moral estará mergulhado em iniludível conflito prático; de outro modo, a mesma questão pode ser colocada perguntando qual é o lugar da racionalidade narrativa no quadro geral do movimento de reinvenção da filosofia prática de Aristóteles (φρόνησις, phronesis) que teve início na segunda metade do século XX, e, conseqüentemente, como que essa racionalidade contribui com a elaboração de um critério de escolha quando o logos (λόγος) da juridicidade tal e qual parece ser insuficiente.

Objetivos

- 1º) Caracterizar, a partir do conceito clássico de Destino (μοῖρα, moira) e de tragédia, uma questão verdadeiramente trágica, especialmente demarcando sua especificidade em relação a uma questão moral comum;
- 2º) Inventariar as situações trágicas atuais em que o agente moral, tanto na vida pública como privada, encontra-se exposto a situações eticamente consideradas difíceis;
- 3º) Investigar até que ponto a discussão sobre os dilemas morais de nosso tempo pode ser iluminada com a reflexão que nossos clássicos fizeram sobre a situação humana comum de vulnerabilidade das escolhas;
- 4ª) Analisar a ideia de racionalidade jurídico-literária defendida por Nussbaum, tanto no que se refere aos seus aspectos formais enquanto método de decisão, como no que diz respeito aos aspectos materiais que uma “justiça poética” exige;
- 5ª) Descobrir as possíveis contribuições que a “justiça poética” para os casos trágicos e no que suas respostas se diferenciam de outras oferecidas por diferentes concepções hermenêuticas.

Hipótese

A hipótese da qual partiremos é a de que o pluralismo moral e cultural do nosso tempo (assim como o dissenso político que muitas demandas jurídicas provocam), obriga-nos a pensar os casos difíceis num horizonte muito mais amplo de situações além daquelas colocadas pelos discursos da análise econômica, da eficiência administrativa, do entrenchamento político, etc.; neste sentido, o esforço de Nussbaum para conciliar as lições da tragédia com as de Aristóteles, dos estoicos e dos filósofos liberais, parece razoável o bastante para ser investigado, sobretudo porque sinaliza com a necessidade de reduzirmos nossa confiança (acrítica) numa universalidade racional, e, conseqüentemente, nossa crença na

autossuficiência humana e na possibilidade de eliminar totalmente o conflito de alternativas decisórias.

Com efeito, admitir a existência de escolhas trágicas não significa justificar o manejo deste argumento a qualquer custo pelo agente, a exemplo do que Plutarco diz ter sido feito por Démades quando pretendia se escusar da responsabilidade pessoal pela administração desastrosa de Atenas no seu governo; nossa hipótese nos obriga a considerar que o esclarecimento da "questão trágica" é fundamental em duas situações: primeiro para saber em que condições seria impossível ao agente deliberar de outra maneira, a exemplo do que ocorre com Filoctetes e toda pessoa cuja fragilidade pode impedir o florescimento das capacidades humanas de existência e atuação; depois para saber se um agente simplificou o processo deliberativo, a exemplo do que se deu com Agamênon que não resistiu suficientemente à exigência da deusa e a ofereceu a ela o sacrifício de sua filha, obtendo com isto a censura do Coro.

O que nos importará na condução desta pesquisa é saber como as situações trágicas da atualidade desafiam o agente moral (φρόνιμος, phronimos) a atuar com aquela perícia que Aristóteles exemplificou na sua Ética a Nicômaco e que é sempre imprescindível recordar: aquela do capitão do navio cuja tempestade lhe sobreveio apesar da habilidade empregada para dela se desviar, mas que ele tentará minimizar os seus danos... recorrendo à sabedoria de vida que acumulou em outras travessias, fazendo escolhas difíceis e moldando cada uma delas de acordo com a contingência onde inexoravelmente se encontra mergulhado.

Metodologia

O metodologia a ser empregada consiste basicamente na discussão aprofundada dos textos capazes de descreverem uma situação trágica, assim como daqueles que permitem conhecer a natureza da racionalidade literária e a sua correlação com a racionalidade jurídica; buscaremos simultaneamente identificar, tratar e selecionar casos atualmente frequentes e capazes testemunharem autênticas situações trágicas, situações essas que exigem uma resposta que não empobreça a questão, mas que ao contrário exponha a fragilidade do agente e ajude a encontrar uma decisão com a estatura da complexidade do caso.

Resultados Esperados

Diante do que propomos, espera-se que ao final sejamos capazes de sugerir um critério de deliberação, cuja inteligência pelo menos reduza os efeitos do Destino em nossas vidas, evitando que à nossa frente só se veja escuridão e desespero. Em vista disto é que esperamos também, ao final, que o diálogo interdisciplinar entre o Direito e a Literatura (com a tragédia especialmente) possa resolver o problema da falta de clareza que impera especialmente no foro quando se trata de descrever uma autêntica escolha trágica.

Cronograma

Atividade	Período
Planejamento dos trabalhos	Agosto de 2023
Leitura e discussão dos textos (O que é uma questão trágica e como a mesma foi formulada pelos gregos e romanos)	Setembro a Outubro 2023
Discussão, redação e revisão de textos	Novembro a Dezembro de 2023
Discussão, redação e revisão de textos	Março a Junho de 2024
Discussão, redação e revisão de textos	Agosto a Dezembro de 2024
Discussão, redação e revisão de textos	Março a Junho de 2025
Relatório	Julho de 2025

Referências

ALEXY, Robert. *A theory of legal argumentation: the theory of rational discourse as theory of legal justification*. Traduction Ruth Adler and Neil MacCormick. Oxford: Oxford University Press, 1989.

ALVAREZ GARCÍA, Vicente. *El concepto de necesidad en derecho publico*. Madrid: Editorial Civitas, S.A., 1996.

AMARAL, Gustavo. *Direito, escassez & escolha: em busca de critérios jurídicos para lidar com a escassez de recursos e as decisões trágicas*. Rio de Janeiro; São Paulo: Renovar, 2001.

ARISTÓTELES. *Retórica*. Tradução Manuel Alexandre Júnior, Paulo Farmhouse Alberto e Abel do Nascimento Pena. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1998.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicómaco*. Traducción Maria Araujo y Julian Marias. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1970.

ARISTÓTELES. *Poética*. Tradução Ana Maria Valente. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

ARISTÓTELES. *Política*. Traducción Julian Marias y Maria Araújo. Madrid: Instituto de Estudios Políticos, 1951.

ATIENZA, Manuel. *Las razones del derecho: teorías de la argumentación jurídica*. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1997.

BOÉCIO. *A consolação da filosofia*. Tradução Brasileira William Li. São Paulo: Martins Fontes, 2012. Edição bilíngue, latim-português.

CALABRESI, Guido; BORBITT, Philip. *Tragic choices: the conflicts society confront in the allocation of tragically scarce resources*. New York; London: W. W. Norton & Company, 1978.

CHAMPEAUX, Jacqueline. *Les transformations de fortuna sous la République*. Rome: École Française de Rome, 1987. Fortuna: recherches sur le culte de la fortune à Rome et dans le monde romain des origines à La mort de César, v. II. (Collection de l'École Française de Rome, 64).

CICERÓN. *Del hado*. Traducción Julio Pimentel Álvarez. Universidade Nacional Autônoma de México: Ciudad de México, 2005.

CONCHE, Marcel. *Temps et destin*. Paris: Éditions de Mégaré, 1980.

CRAFT, Gretchen A. *The persistence of dread in law and literature*. The Yale Law Journal, Yale, v. 102, p. 521-546, 1992-1993.

DOUZINAS, Costas; WARRINGTON, Ronnie. *Justice miscarried: ethics and aesthetics in law*. New York: Harvester Wheatsheaf, 1994.

DWORKIN, Ronald. *A raposa e o porco-espinho*. Tradução Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

DWORKIN, Ronald. *Levando os direitos a sério*. Tradução Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

DWORKIN, Ronald. *O império do direito*. Tradução Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

ÉSQUILO. *Oresteia: Agamémnon, Coéforas, Euménides*. Tradução Portuguesa Manuel de Oliveira Pulquério. Lisboa: Edições 70, 1992. p. 101-172.

FRAZIER, Françoise; LEÃO, Delfim F. *Tychè et Pronoia: la marche du monde selon Plutarque*. Coimbra: Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos, 2010.

Gênesis. In: BÍBLIA SAGRADA. Tradução Ivo Storniolo e Euclides Martins Balancin. 9ª imp. São Paulo: Paulinas, 1993. Edição Pastoral. p. 13-67.

HARE, R. M. *El lenguaje de la moral*. Traducción Genaro R. Carrió y Eduardo A. Rabossi. Ciudad Universitaria: Universidad Nacional Autónoma de México, 1975. (Cuadernos 30).

LEÃO, Delfim Ferreira. *As ironias da fortuna: sátira e moralidade no Satyricon de Petrónio*. Coimbra: Colibri, 1998.

LEÃO, Delfim Ferreira. Tyche, Kayros et Chronos dans Le Phocion de Plutarque. In: FRAZIER, Françoise; LEÃO, Delfim F. *Tychè et Pronoia: la marche du monde selon Plutarque*. Coimbra: Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos, 2010. p. 183-193.

LINHARES, José Manuel Aroso. *O binómio casos fáceis/casos difíceis e a categoria de inteligibilidade sistema jurídico: um contraponto indispensável no mapa do discurso jurídico contemporâneo?* Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2015

_LINHARES, José Manuel Aroso. *O direito como mundo prático autónomo: "equivocos" e possibilidades* (Relatório com a perspectiva, o tema, os conteúdos programáticos e as opções pedagógicas de um seminário de segundo ciclo em Filosofia do Direito). Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2013. Provas de Agregação na Faculdade de Direito.

LYOTARD, Jean-François. *La diferencia*. Traducción Alberto L. Bixio. 3ª. reimp. Barcelona: Editorial Gedisa, 1999.

NEVES, António Castanheira. *Metodologia jurídica: problemas fundamentais*. Coimbra: Coimbra Editora, 1993.

NEVES, António Castanheira. *O actual problema metodológico da interpretação jurídica - I*. Coimbra: Coimbra Editora, 2003.

NUSSBAUM, Martha C. *The fragility of goodness: luck and ethics in greek tragedy and philosophy*. New York: Cambridge University Press, 2001.

NUSSBAUM, Martha C. *Poetic justice: the literary imagination and public life*. Boston: Beacon Press, 1995.

NUSSBAUM, Martha C. *The costs of tragedy: some moral limits of cost-benefit analysis*. In: ADLER, Matthew D; POSNER, Eric A (Edit.). *Cost-benefit analysis: legal, economic, and philosophical perspectives*. Chicago: The University of Chicago Press, 2001a. p. 169-200.

NUSSBAUM, Martha C. *Invisibility and recognition: Sophocles' Philoctetes and Ellison's Invisibleman*. *Philosophy and Literature*, Baltimore, n. 23.2, p. 257-283, 1999.

NUSSBAUM, Martha C. *Hiding from humanity: disgust, shame and the law*. Princeton: Princeton University Press, 2006.

NUSSBAUM, Martha C. *Not for profit: why democracy needs humanities*. Princeton: Princeton University Press, 2010.

PEREIRA, Maria Helena da Rocha. *Fragilidad y poder del hombre em la poesia grieca arcaica*. *Estudios Clásicos*, Murcia, n. 49, p. 301-318, 1966.

PLOTINUS. *The six enneads*. American Translation Stephen MacKenna and B. S. Page. Chicago: The University of Chicago, 1952 (Great Books of the Western World, 17)

PLUTARCO. *Acerca del destino*. Traducción Pedro C. Tapia Zúniga y Martha E. Bojórquez Martínez. Ciudad del México: Universidad Nacional Autónoma del México, 1996.

PLUTARCO. Foción. In: PLUTARCO. *Foción y Catón El Menor*. Traducción Antonio Ranz Romanillos. Barcelona: Editorial Iberia, 1959. p. 5-31. (Vidas Paralelas, IV)

RICOEUR, Paul. *O justo ou a essência da justiça*. Tradução Vasco Casimiro. Lisboa: Piaget, 1995.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Emílio ou Da educação*. Tradução Roberto Leal Ferreira. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

SANDEL, Michael J. *What Money can't buy: the moral limits of markets*. New York: 2012.

SANTO AGOSTINHO. *O livre arbítrio*. Tradução Brasileira Nair de Assis Oliveira. São Paulo: Paulus, 1995.

SANTO TOMÁS DE AQUINO. *Suma Teológica*. Tradução Brasileira Alexandre Corrêa. 2. ed. Porto Alegre: Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes; Porto Alegre: Sulina Editora; Caxias do Sul: Universidade de Caxias do Sul, 1980. Questão LXXXIII.

SARMENTO, Daniel. *O mínimo existencial: the right to basic conditions of life*. Revista de Direito da Cidade, Rio de Janeiro, v. 8, nº 4, p. 1644-1689, 2016.

SARTRE, Jean-Paul. *O existencialismo é um humanismo*. 4. ed. Tradução Vergílio Ferreira. Lisboa/São Paulo: Presença/Martins Fontes, 1978.

SHELLING, Friedrich Wilhelm Joseph. *Investigações lógicas sobre a essência da liberdade humana: e os assuntos com ela relacionados*. Tradução Carlos Marujão. Lisboa: Edições 70, 2018.

SEN, Amartya. *Sobre ética e economia*. Tradução Pedro Elói Duarte. Coimbra: Almedina, 2012.

SILVA, Antonio Sá da Silva. *Destino, humilhação e direito: a reinvenção narrativa da comunidade*, 2018. 2 vols. Tese (Doutorado em Ciências Jurídico-Filosóficas) – Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Coimbra.

SCHOPENHAUER. O livre arbítrio. In: ERASMO DE ROTERDÃ; SCHOPENHAUER. *O elogio da Loucura; O livre arbítrio*. São Paulo: Novo Horizonte, [s.d]. p. 149-257. (Os Grandes Clássicos da Literatura, v. III).

UNAMUNO, Miguel de. *Del sentimiento trágico de la vida*. Buenos Aires: Longseller, 2004.

WILLIAMS, Bernard. *Shame and necessity*. Berkeley: University of California Press, 2008.

WILLIAMS, Bernard. The women of Trachis: fictions, pessimismo, ethics. In: LOUDEN, Robert B.; SCHOLLMEIER, Paul. *The greeks and us*. essays in honor of Arthur W. H. Adkins. Chicago: The University of Chicago Press, 1996. p. 43-53.